

Miracy Gustin*

A verdade é que quando recebi o convite, sendo uma associação de advogados de trabalhadores rurais, fiquei muito emocionada. E pensei: eu tenho que levar o melhor. O que vale mesmo é eu estar aqui e com vocês. Hoje eu já tive um encontro com os alunos que integram o SAJU. Fiquei muito encantada com o encontro. Foi magnífico saber que as faculdades de direito estão reagindo. E essa reação tem mesmo que vir de dentro. Eu agradeço muito ao Gil pelo convite. Estou realmente muito emocionada. Não conhecia, infelizmente, a AATR. Vejo que já tem 20 anos. Como é que nós nos comunicamos mal nesse país! Mesmo tendo internet e todas as formas de comunicação, eu não tinha conhecimento de uma associação tão importante.

Eu fui convidada – tenho absoluta certeza – não por causa da minha pessoa. Eu fui convidada porque sou uma das coordenadoras do Programa Pólos Reprodutores de Cidadania, que é algo similar ao SAJU, lá na Universidade Federal de Minas Gerais. O que nós fazemos lá também é justamente tentar retirar os alunos da sala de aula. Isso que tentamos fazer: trazê-los para a realidade. Fazê-los teorizar a realidade. Ver a realidade como ela é. Com o foco do direito, ou melhor, com o foco da Justiça. Então, para nós, do Programa Pólos Reprodutores de Cidadania, esse é um convite muito importante mesmo. Porque, o que estamos tentando fazer nas periferias de Belo Horizonte, e, agora, no interior de Minas, é o que vocês já fazem há dez anos – formar juristas leigos. Então, temos muito a aprender com vocês. E eu aqui já aprendi muito, hoje de manhã, com a exposição do Gil, e acho que nós temos que ter um contato maior.

Responsabilidade Social do Operador Jurídico é um tema muito importante. Primeiro, porque nós não estamos chamando o operador



de profissional do direito, como tradicionalmente chamamos. Nós estamos dizendo: ele é um operador. É alguém que opera. Que vai para a realidade e a sente e realiza-se nessa realidade. Então, esse operador jurídico tem uma responsabilidade social. E é sobre isso que vamos falar.

Eu acho que nós todos concordamos que o profissional do direito é um profissional que tem responsabilidades sociais imensas. Por que? É claro que não estamos pensando que o profissional do direito ou o operador jurídico vai transformar a sociedade, fazer uma transformação, que seja uma verdadeira revolução na sociedade brasileira. Mas, nós sabemos muito bem que direito transforma e não conserva. Direito transforma. E porque direito transforma, temos que saber disso. Porque direito está conectado com justiça. E porque está conectado com justiça, está conectado com política. Nós temos que nos compromissar com isso. Então, é um pouco sobre isso que eu vou falar mais rapidamente.

Vamos pensar na palavra responsabilidade. Nós temos a responsabilidade jurídica. Nós sabemos que é uma capacidade de entendimento ético-jurídica e que envolve uma vontade, uma volição do indivíduo, mas que está adequada aos pressupostos do direito. O “adequada” está grifado justamente porque está conformado, está dentro dos pressupostos do direito. Mas, como ela é ético-jurídica, nós sabemos que a norma do direito é uma norma ética. Muitas pessoas desconhecem isso.

Nós temos vários professores, em todas as faculdades de direito, que dizem que filosofia de direito é bobagem. E o dizem porque desconhecem que a norma jurídica é uma norma ética, e que se temos que trabalhar com ética, nós teremos que trabalhar com a parte teórica do direito. Não podemos ser apenas decoradores de códigos. Então por isso, a responsabilidade ética está intimamente entrelaçada com a responsabilidade jurídica. Nós temos que ter um agente que é consciente em relação a seus próprios atos e segundo julgamentos de apreciação da conduta humana em determinada sociedade e tempo. Ou seja, nós estamos compromissados, devemos estar responsáveis com o homem. Em determinado tempo e espaço. Ou seja, aqui o nosso espaço é a Bahia e o nosso tempo é o de um novo século. Nós não podemos mais nos utilizar de arcaísmos jurídicos do século passado ou do início desse século, como é o nosso Código Civil. Ou seja, nós temos de reinterpretá-los à vista desse novo contexto de século e de uma complexidade social enorme. Nós estamos trabalhando com uma sociedade absolutamente complexa.

Bem, passando para frente, nós veremos que aquilo que sempre trabalhamos – o direito como ciência normativa – hoje não entendemos mais o direito como ciência normativa. No mundo inteiro, não é só no Brasil. E nem só as pessoas progressistas. Todo mundo entende que o direito faz parte das ciências sociais aplicadas. E sendo parte das ciências sociais aplicadas, nós temos um débito com a sociedade. Então, se entendemos o direito, não como uma ciência normativa, mas como uma das ciências sociais aplicadas, aí nós mudamos completamente a figuração do direito. E vemos que nosso primeiro débito é não nos restringirmos à interpretação formal da normatividade. Uma coisa é a normatividade. A outra coisa é a faticidade. Uma coisa é a norma, regra. A outra é a realidade que enfrentamos. Então, eu não posso, de

forma alguma, me utilizar de um processo hermenêutico para uma demanda de uma esfera social de classe A ou B, para uma de classe F. Por que? Porque esta que está na classe F ela está em risco de sobrevivência. Então o direito à justiça tem que estar relacionado com esta contextualização da norma. Então, a norma não pode ser vista somente formalmente. E o segundo débito é explicar a realidade de forma compreensível e crítica, ou seja, nós temos que entender a realidade que nos cerca. Nós, estudantes de direito, nós professores de direito, nós profissionais de direito, nós operadores jurídicos, nós todos temos que ver a realidade no seu todo, de forma compreensiva e crítica.

O que significa essa palavra crítica? É que nós temos que ultrapassar a simples obviedade. Quando vemos a norma de forma óbvia, não entendemos que essa regra dessa norma está conectada com princípios de direito que se constituíram historicamente e foram se transformando historicamente, se nós não compreendemos isso, nós não temos condição de ser operadores jurídicos. Nós estaríamos trabalhando para uma sociedade que não é a nossa e para uma outra realidade. E, por fim, evitar julgamentos que não considerem a complexidade social. Vocês sabem muito bem que nós estamos enfrentando enorme complexidade social. Nós estamos internacionalizando, globalizando as relações. Não adianta lutar contra isso. Isso está se dando inevitavelmente.

Agora, só que essa globalização está se dando do ponto de vista econômico somente. E não podemos deixar isso. Nós temos que globalizar todas as relações – sociais, jurídicas, econômicas etc. E as relações econômicas elas têm que se dar em favor da humanidade como um todo e não só em favor do mundo mais desenvolvido, do Primeiro Mundo, porque esse não precisa muito de justiça. Nós é que estamos aqui, em uma esfera de pobreza, de miséria – não somos



nós que estamos falando, são os censos brasileiros que nos contam isso, que nos relatam isso. Felizmente nós temos censos para mostrar à sociedade que as estatísticas mostram que está aumentando a mortalidade infantil no país, enquanto na América Latina isso está diminuindo. Então, se está diminuindo na América Latina, por que no Brasil está aumentando? Então, estas estatísticas estão nos mostrando a debilidade do nosso país. E nós temos vários brasis. E Thiago de Mello - mais do que ninguém - nos relata isso. Nós temos inúmeros brasis. O Brasil da miséria, da pobreza, da não escolaridade, dos infortúnios, dos riscos de sobrevivência, das selvagerias, das violências... Mas nós temos o Brasil também das grandes empresas transnacionais, dos centros econômicos de São Paulo e das outras capitais etc. Então, nós temos inúmeras populações, inúmeros países, inúmeros feitos.

Bem, vejam aí, esse débito que nós estamos falando é, principalmente, quando enfrentamos o estado de necessidade. Populações que estão em estado de necessidade extrema. Aí sim, é que vem a responsabilidade social do operador jurídico. Esse estado de necessidade se inicia com as grandes expensas sociais que temos. Não precisamos explicar. É só sairmos na rua, especialmente na minha cidade, Belo Horizonte. En-

contramos com meninos que estão fora da escola, esmolando na rua, agredindo velhos, roubando porque não têm outra alternativa, porque viveram dentro da violência, na violência e fazem uma vida pela violência. Porque foram egressos e não fizemos nada por eles. Estas instâncias sociais estão provocando enorme exclusão na sociedade brasileira. Nós temos inúmeros excluídos. Excluídos economicamente, excluídos social-

mente, excluídos escolarmente, excluídos moralmente, nós temos diversos tipos de exclusão social. E essas distâncias e essa exclusão provocam carências, danos e riscos imensos para nossa população. E é muito bom vermos que temos aqui uma AATR, que temos aqui um SAJU que está pensando sobre esses problemas nossos. E nós nos perguntamos: existem soluções? A primeira solução seria isso que a AATR está fazendo tão bem há dez anos: ampliar as competências coletivas. A população brasileira não é organizada. Nós perdemos inúmeras organizações que tínhamos. Por exemplo, tínhamos um movimento feminista razoavelmente organizado –um movimento de mulheres. Onde está esse movimento? Foi incorporado pelo Estado. Hoje, em Minas Gerais, temos associações de mulheres, mas não temos movimentos sociais femininos. A questão de gênero não é tratada. A mulher – há pouco tempo fiquei sabendo, através de um operador jurídico de São Paulo, que o local onde existe maior índice de estupro é Belo Horizonte. Na tradicional família mineira, na tradicional sociedade do bem, da moral, da moralidade etc. Então, o maior índice de estupro está em Belo Horizonte, nós de lá não sabíamos disso. Por que? Porque não estamos organizados, porque não estamos procurando estas estatísticas que estão à nossa frente, porque as mulheres se escondem. Então, essas compe-

tências coletivas só se darão através das organizações. Das AATRs, dos SAJUs, dos Programas Pólos Reprodutores de Cidadania e da organização da sociedade. O operador jurídico, por ser um operador que trabalha com responsabilidade ética, ele tem que se responsabilizar por isso. Ele tem que se sentir um elemento que se compromissa com o seu meio. Ele tem que ter um compromisso.

Em segundo lugar, que também a AATR vem fazendo muito bem, é difundir um saber jurídico emancipado. Ou seja, primeiro, dentro das faculdades de direito. Nós temos que fazer de nossos alunos, alunos emancipados. Emancipados dos professores, emancipados dos códigos em sentido estrito, emancipados das legislações formalistas etc. Ou seja, alunos que se desenvolvem de forma crítica e que serão profissionais, operadores jurídicos críticos e que terão certeza de que a sociedade brasileira é uma sociedade complexa e que tem que ser enfrentada, do ponto de vista do direito, como uma sociedade complexa.

Bem, o direito e a política não devem silenciar. Direito e política andam juntos. Nós trabalhamos com a esfera política e a esfera política é uma esfera do direito. As políticas públicas o que mais são, do que direito?

Então, nós não podemos nos esquecer de que nós precisamos garantir a todos a minimização de danos, privações, sofrimentos graves. Segundo, assegurar que os direitos fundamentais sejam generalizados a todo o gênero humano, porque nós não temos os direitos fundamentais generalizados. Terceiro, buscar um ser emancipado e auto-realizado, com suas necessidades satisfeitas. O ser que está no nível da sobrevivência máxima, ele não pode se emancipar, ele não tem autonomia, então é preciso que incentivemos a organização desses grupos, desses in-

divíduos, justamente para que eles se auto-realizem, se emancipem. Isso começa dentro da faculdade de direito. Eu não acredito que, depois que um aluno passe pela faculdade de direito formalista, positivista, ele vá se compromissar com alguma coisa. Um grupo muito pequeno se compromissa e se responsabiliza por sua sociedade. Mas, um grupo muito grande vai para os grandes escritórios, prestar concursos ou nunca ser operador jurídico. Nós não fazemos acompanhamento de egressos das faculdades de direito. Nós não sabemos nem onde estão os nossos alunos. Quem foi que nós formamos? Onde é que eles estão? O que eles estão fazendo? Nós, nas faculdades de direito não sabemos isso. Não conseguimos saber onde é que estão os nossos alunos e nem o que estão fazendo.

E, por último, ampliar a potencialidade e atividade criativa e interativa. Ou seja, o operador social, de ciência social aplicada, ele tem que ser criativo. Criativo por que? Porque a capacidade maior do ser humano é a da criação. O operador jurídico é um ser humano como

...a população brasileira não é organizada. Nós perdemos inúmeras organizações...

outro qualquer. Ele não pode se entregar aos formalismos porque o formalismo inibe (isso quem diz é o Bobbio) a

capacidade primeira do ser humano, que é a de criar, recriar, transformar. Todo indivíduo formalista é um indivíduo que não consegue transformar, transformar-se a si, o seu próprio ser e transformar o seu meio ambiente mais próximo. E, nem ao menos, interagir. O formalista é aquele homem que vive fechado, enclausurado por normas, por normatividades. E sendo assim, ele não interage, ele não dialoga. A dialogicidade não é uma característica do formalista. Infelizmente, essa é uma frase do Huberman, infelizmente me parece que há muito

pouca possibilidade de deixarmos de ser homens que ficam à frente de um quadro negro com um giz na mão, e mais nada. Falando, falando, falando e transformando nossos alunos em objetos de consumo nosso. Nada mais são que objetos de consumo nosso. Isso tem que ser modificado. E eu acredito que são os alunos, os discentes das faculdades de direito é que vão mudar isso. Não são os docentes. Os alunos confiam muito nos novos docentes. Eu não confio. Eu desconfio. Porque esses novos docentes foram constituídos por faculdades formalistas. Eles, é verdade, estão inseridos em um novo tempo, mas eles continuarão transformando muito pouco. Aqueles que estão nas faculdades como discentes, esses sim. Esses podem fazer movimento interno de mudança disso tudo. É neles que eu confio e tenho tido experiências sobre isso. A pessoa e os grupos devem ser portadores de responsabilidade não só pessoal, mas responsabilidade social também. E o pressuposto disso é a autonomia, isso que nós já falamos muito.

Bem, aqui eu vou dizer para vocês que, para ser operadora jurídica responsável, do meu ponto de vista, eu tenho que ter autonomia para ser emancipada. Mas, autonomia que eu estou dizendo, não é a auto-suficiência lá do Kant, não.

Aquele indivíduo que vive para si e se constrói dentro de si, não. A autonomia, no meu ponto de vista, e no ponto de vista de vários teóricos antes de mim, a gente nunca fala nada de novidade, já alguém falou antes da gente sempre. A autonomia é algo que brota do diálogo, da interação social, da interação familiar, dos grupos de amigos. Só quando eu consigo considerar o outro e respeitá-lo como ser humano como eu, é que eu consigo descobrir que eu sou um ser que tenho autonomia, assim como o meu outro também. Então, a alteridade é muito importante no campo do direito. A primeira coisa para ser autônomo é a capacidade de escolher e de decidir. A segunda é a habilidade de formular objetivos pessoais e grupais. A terceira é a habilidade de definir estratégias de ação e a última, a capacidade de julgar. Nós temos dois tipos de autonomia. Uma autonomia de ação e a autonomia crítica. Agora vejam: o direito nos impossibilita até de ter autonomia de ação. Vejam as nossas cidades. Os deficientes físicos não têm qualquer autonomia de ação em nossas cidades. Nós não temos locais para que os deficientes físicos parem o seu carro - quando os têm - ou a sua cadeira de rodas. Nós não temos rebaixamento de calçadas.

Pensem no idoso. Os nossos semáforos não são preparados para o idoso. O tempo dos semáforos é preparado para o jovem. Então, quando o idoso começa a atravessar a rua, o semáforo já passou para o vermelho. Então, nós temos um direito urbanista ou urbano desumano. Que não considera toda a complexidade da sociedade. Então, vocês vejam: nós tiramos até mesmo a autonomia de ação dos indivíduos. Que dirá a autonomia crítica! Essa então é que não conseguimos constituir, ou seja, seria a capacidade de julgamento dos valores do am-



biente, seria a capacidade de justificar as opções que faz, e a capacidade de convencimento. Vejam bem: nós aprendemos, nas faculdades de direito, a persuadir. O que é a persuasão? Ela está ligada à retórica. Então, o professor vem para a frente dos alunos e persuade os alunos: “A verdade está comigo. Com os meus livros, com o código. A verdade não está com vocês.” E os alunos acreditam. Eles não questionam. Porque ali, à frente deles, está uma autoridade. Mas nós temos uma multiplicidade de autoridades. E, quando eu falo em convencimento, é aquela qualidade do indivíduo de se prostrar junto aos outros e convencê-los pela eficácia de seus argumentos, pela validade de seus argumentos e não por uma simples retórica. E nós temos que emancipar nossos alunos no sentido de não aceitar retórica simples mas convencer as pessoas. E aí a autonomia. Eu estou dizendo que não é auto-suficiência, é comunicação.

E eu acho que vou parar por aqui porque eu estou preocupada. Eu vou só falar sobre emancipação e vou parar, eu estou muito preocupada com o tempo.

O operador jurídico, ele tem que ser emancipado e deve emancipar. Vejam: quando recebemos nossos clientes em nossos escritórios, nós falamos com nosso cliente numa linguagem que é uma espécie de jurisdicês. Ninguém entende. Nosso cliente não entende nada. Então, ele é obrigado a confiar. Porque ele não foi envolvido na conversação. Porque nós não emancipamos nem o cliente que vem ao nosso escritório. Então, para emanciparmos, nós temos que dar efetiva autonomia crítica aos indivíduos, fazer a interação pelo diálogo, ou seja, quando nós estamos organizando a população, quando nós estamos no nosso escritório, quando nós somos juiz, quando nós somos promotores, quando nós somos defensores etc., nós temos que fazer uma

interação através de uma linguagem que todos entendam. Por que é que o direito tem uma linguagem que ninguém entende? Nós precisamos interagir. E é através de uma responsabilidade com a linguagem. E através da argumentação e do convencimento e da transformação. Nós precisamos de nos compromissar, e eu estou falando nós me incluindo. Nós, operadores jurídicos, necessitamos transformar essa nossa sociedade. Não é possível mais suportar tantas distâncias sociais, tantos riscos, tanta miséria. Nós temos, como fala Boaventura de Souza Santos, que nos indignarmos com isso. Enquanto não formos homens que nos indignamos com o que vemos aqui em nosso país, nós não seremos operadores sociais. E, como o operador jurídico é, eminentemente, um operador social, nós temos que ter, primeiro, essa capacidade de indignação. E quando começamos a nos indignar, aí sim nós começamos a questionar, a não validar o que está acontecendo na nossa sociedade e começamos, então, a ser operadores responsá-

...nós falamos com nosso cliente numa linguagem que é uma espécie de jurisdicês...

veis pela transformação de nossa sociedade. É isso que eu tinha que lhes falar. Eu lhes agradeço muito.

Como nós os atrasamos muito, o horário do início, eu tinha algumas coisas ainda para lhes falar, mas vou deixar, porque temos que ouvir a Geisa e os nossos debatedores. Muito agradecida a vocês.

Miracy Gustin é Doutora em Filosofia do Direito pela UFMG, Professora da Faculdade de Direito da mesma Universidade e Coordenadora do Programa Pólos Reprodutores de Cidadania.